

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 0883/2022 - TCM

A Conselheira **MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ**, Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso XIV do Regimento Interno desta Corte de Contas, e,

Considerando o artigo 50, da Lei nº 9.292, de 19 de julho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, que dispõe sobre a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social definida a cada quadrimestre, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando, finalmente, a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da otimização e da eficiência na aplicação dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Orçamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, referente à Unidade Gestora: 030101-TCM para o 3º Quadrimestre do exercício de 2022, na forma dos *incisos* a seguir discriminados:

I- A Programação das Quotas Orçamentárias Mensais, identificada por programa, grupo de despesa e fonte de financiamento, definida na forma do Anexo 1 desta Portaria, observado os limites dos saldos orçamentários; e

II- O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso à conta dos recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa, definido no Anexo 2 desta Portaria.

Art. 2º. As quotas orçamentárias mensais que trata o Inciso I do artigo anterior serão disponibilizadas no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM) pelo próprio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;

Art. 3º. No caso dos anexos referidos nos incisos do art. 1º necessitarem de alterações, estas serão aprovadas mediante Portaria da Presidência deste Tribunal, observando a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 01 de setembro de 2022.

Conselheira **MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ**
Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Anexo 1- Portaria nº 0883/2022/TCM/PA
Programação das Quotas Orçamentárias Mensais – 3º Quadrimestre2022
(Art. 50 da Lei nº 9.292/2021 – LDO)

UNIDADE	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ					
PROGRAMA	1454 – CONTROLE EXTERNO MUNICIPAL					
UG/GRUPO DE DESPESA	FONTE	VALOR				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
UG: 030101 - TCM						
- Pessoal e Encargos Sociais	0101	19.647.296,78	12.464.956,00	12.500.000,00	12.446.142,95	57.058.395,73
- Outras Despesas Correntes	0101	7.000.000,00	7.000.000,00	7.899.378,00	1.100.622,00	23.000.000,00
- Investimentos	0101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		26.647.296,78	19.464.956,00	20.399.378,00	13.546.764,95	80.058.395,73

* No grupo de pessoal e Encargos Sociais, foram deduzidos os valores que serão destacados orçamentariamente ao IGEPREV, para complementação da folha de Inativos e Pensionistas, conforme Programação de Quotas Orçamentárias daquele Instituto.

Anexo 2- Portaria 0883/2022/TCM/PA
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – 3º Quadrimestre2022
(Art. 50 da Lei nº 9.292/2021 – LDO)

UNIDADE	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ					
UG/GRUPO DE DESPESA/FINANCIAMENTO	FONTE	VALOR				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
UG: 030101 - TCM						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		20.047.296,78	12.864.956,00	12.900.000,00	13.246.142,95	59.058.395,73
- Recursos do Tesouro	0101	20.047.296,78	12.864.956,00	12.900.000,00	13.246.142,95	59.058.395,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.000.000,00	7.000.000,00	7.899.378,00	1.100.622,00	23.000.000,00
- Recursos do Tesouro	0101	7.000.000,00	7.000.000,00	7.899.378,00	1.100.622,00	23.000.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Recursos do Tesouro	0101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		27.047.296,78	19.864.956,00	20.799.378,00	14.346.764,95	82.058.395,73